



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)**

A mesa destinada à reunião e lanches dos Juízes da Corte, localizada na copa adjacente à Sala de Sessões, no 3º pavimento do Edifício Sede, é composta por dois módulos independentes e simétricos, cada um com dimensões de 1,75 m x 1,00 m x 0,76 m, constituídos por tampo, dois pés e base maior de apoio em chapa de MDF, revestida com laminado melamínico texturizado. O mobiliário foi adquirido em 2009 para utilização na sala de reuniões dos Juízes e videoconferência, não estando mais coberto por garantia.

Ao longo dos anos, em razão de movimentações diversas, a mesa sofreu avarias nas bases centrais de apoio (torres e sapatas quebradas), ocasionando declínio do tampo na região central. Considerando o risco de danos físicos aos usuários em caso de ruptura, bem como a inexistência de item similar para substituição, faz-se necessária a execução de reparo com reforço estrutural nos pés e tampos, garantindo segurança e prolongando a vida útil do mobiliário.

Quanto à estação de trabalho, a necessidade de adaptação decorre de demanda do Exmo. Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, visando à reconfiguração do layout da sala e à adequação da estação com redução de tampos complementares.

Considerando a intenção do Desembargador de manter a estação de trabalho atual, da marca Giroflex, Linha Drive, única desse modelo existente no Tribunal, entende-se que a adaptação deve ser realizada por profissional ou empresa especializada, com experiência como assistência técnica autorizada da extinta Giroflex. Tal medida visa assegurar que a intervenção não comprometa a integridade do mobiliário e permita a reversão do procedimento, caso seja necessário para atender futuros usuários da estação.

### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)**

A contratação de serviços de empresa especializada em marcenaria não foi prevista nos Planos de Aquisições 2025 e 2026, tendo em vista que a quebra da mesa de reuniões/lanche dos Juízes da Corte foi um fato superveniente e imprevisto, bem como foi a demanda do Exmo. Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal para adaptação da sua estação de trabalho.

Não obstante, tendo em vista a informação quanto à disponibilidade orçamentária (documento nº 6957748), a Diretoria-geral do TREMG autorizou o prosseguimento da contratação (documento nº 6951920), nos termos do art. 23, § 2º, da Portaria PRE nº 68/2019.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Critérios de Sustentabilidade**

Considerando que se trata de serviços de reforma e adaptação de itens já existentes, os materiais a serem utilizados já estão previamente definidos para justamente complementar o acabamento atual (no caso da mesa dos Juízes) ou nem demandam fornecimento de material (no caso da adaptação da estação de trabalho). Assim, não se aplicam critérios de sustentabilidade ao caso concreto.

#### **3.2 Amostra**

Não será exigida a apresentação de amostras para a contratação, vez que foram especificadas matérias-primas genéricas e de amplo conhecimento do mercado, além da descrição de cada item ser detalhada e clara o suficiente para a caracterização do objeto.

#### **3.3. Garantia**

**3.3.1.** A CONTRATADA deverá fornecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses dos serviços (compatível com prazo praticado no mercado específico), a contar da data do recebimento definitivo do material pelo TRE-MG.

**3.3.2.** A garantia é complementar à legal, aplicando-se subsidiariamente as regras da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

#### **3.4. Vistoria**

**3.4.1.** A avaliação prévia da mesa a ser reparada, bem como da estação de trabalho a ser adaptada, é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas.

**3.4.2.** A vistoria deverá ser agendada com a SEPRO – Seção de Projetos, através do telefone 3307-1191, no horário de 8 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

**3.4.3.** No lugar do ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA, o licitante poderá apresentar DECLARAÇÃO em que manifeste **CONHECER AS CONDIÇÕES DOS ITENS A SEREM REPARADOS/ADAPTADOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO E ENTREGA DOS SERVIÇOS**, suprimindo, nesse caso, a necessidade de Visita Técnica ao local dos serviços.

**3.4.4.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes pertinentes à prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### **3.5. Garantia da Contratação**

Não é necessária a apresentação da garantia contratual considerando-se a baixa complexidade da contratação e a ausência de impacto na atividade fim do TRE-MG conforme SEI [0001251-40.2023.6.13.8000](#), documento [3931446](#).

### **3.6. Subcontratação**

É vedada a subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços.

#### **JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO**

A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de garantir o controle direto e efetivo da execução contratual, considerando tratar-se de mobiliário institucional singular e sem itens equivalentes no Tribunal que possibilitem substituição imediata.

A mesa de reunião/lanches dos Juízes da Corte, adquirida em 2009, fora da garantia, apresenta avarias estruturais nas bases centrais de apoio, ocasionando declínio do tampo em sua região central e gerando risco de ruptura, com potencial de danos físicos aos usuários. Diante do risco à segurança e da inexistência de mobiliário similar para reposição, o reparo demanda reforço estrutural técnico, sob responsabilidade integral da contratada.

Da mesma forma, a adaptação da estação de trabalho Giroflex, Linha Drive — única em seu modelo no Tribunal — exige intervenção especializada, compatível com o projeto original, e com possibilidade de reversão futura para não comprometer o patrimônio mobiliário.

A subcontratação poderia reduzir a rastreabilidade das responsabilidades, dificultar a avaliação da qualidade da execução e aumentar riscos patrimoniais decorrentes de intervenções realizadas por terceiros não vinculados diretamente ao contrato.

Assim, a restrição busca evitar o conflito de responsabilidades e assegurar a execução direta pela contratada, preservando a integridade dos bens e a segurança dos usuários, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, proteção ao patrimônio institucional e interesse público.

### **3.7. Da natureza dos serviços**

Os serviços podem ser classificados como "comuns", tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

## **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

São objetos dos serviços que se pretende contratar 01 (uma) mesa de reunião/lanches utilizadas pelos Juízes da Corte e 01 (uma) estação de trabalho do Vice-Presidente e Corregedor do TRE-MG.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A mesa de reunião/lanches dos Juízes encontra-se em bom estado de conservação geral, sendo de grande utilidade, e é confeccionada com materiais de qualidade, razão pela qual se mostra recomendável e sustentável a realização da reforma necessária, em substituição ao descarte.

A estação de trabalho do Corregedor, além do bom estado em que se encontra, harmoniza-se (em cor da madeira e acabamentos) com os demais móveis que compõem o gabinete. Assim, sua adaptação para atender ao novo layout da sala desejado pelo Desembargador permitiria manter a uniformidade do mobiliário no ambiente.

Para ambos os casos, o TRE-MG não dispõe do know-how necessário para executar tais serviços, pois não conta com recursos humanos, equipamentos ou materiais apropriados. Diante disso, e considerando a existência de empresas especializadas no mercado, a forma mais adequada de atendimento às demandas é a contratação ora proposta.

O levantamento de mercado evidencia que, embora a aquisição de mobiliário novo seja, em tese, uma solução possível, tal alternativa implicaria impacto orçamentário excessivamente oneroso à Administração, além de acarretar o descarte antecipado de bem patrimonial ainda passível de recuperação, em prejuízo ao uso eficiente dos recursos públicos.

A substituição por mobiliário novo conduziria, ainda, à transformação do bem atualmente em uso em resíduo sólido desnecessário, em contrariedade às diretrizes de sustentabilidade ambiental e às boas práticas de gestão patrimonial responsável, considerando a importância de se preservar e prolongar o ciclo de vida útil dos bens públicos.

A reforma e o reforço estrutural do mobiliário existente, por sua vez, mostram-se viáveis do ponto de vista técnico, mais vantajosos sob o aspecto econômico e alinhados ao compromisso institucional de redução de impactos ambientais, uma vez que priorizam o reaproveitamento da estrutura e a mitigação da geração de resíduos.

Dessa forma, o cotejo entre as alternativas demonstra que a reforma dos bens se apresenta como a solução mais adequada ao interesse público, por compatibilizar a racionalidade do gasto estatal com a preservação do patrimônio e a observância ao dever de sustentabilidade ambiental, afastando a hipótese de nova aquisição, que, no caso concreto, se revelaria desproporcional, desnecessária e ambientalmente contraproducente.

Sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, a solução proposta demonstra maior vantajosidade para a Administração e atende aos seus interesses.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1 A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de mercado, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

6.2. Foi realizada pesquisa de preço com empresas do ramo como estimativa da contratação (documentos 6822980, 6823067 e 6939449). De acordo com a pesquisa realizada e considerando um custo de frete, o valor dos serviços ficará em aproximadamente R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

## **7.1. Reforma e reforço da mesa de reunião/lanches dos Juízes da Corte**

### 7.1.1. Especificações técnicas da mesa

#### 7.1.1.1. Dimensões

A mesa de lanches dos Juízes é formada por dois módulos independentes e simétricos, cada uma medindo 1,75 x 1,00 x 1,00 x 0,76 metros; com tampo, dois pés e uma base maior de apoio em chapa em MDF, revestidas com laminado melamínico texturizado.

Quantidade: 01 (uma) mesa com 3,50 x 1,00 x 0,75 metros (dois módulos cada de 1,75 x 1,00 x 0,75 metros).

#### 7.1.1.2. Materiais componentes

A mesa é composta, incluindo a estrutura, pés, base de apoio e bordas laterais, por chapas de MDF e revestidas, em todas as faces aparentes, com laminado melamínico texturizado de alta pressão, na marca FORMICA, linha Standard, padrão M405, cor: chocolate.

As duas bases maiores de apoio tem portas com sistema de fecho-toque, dobradiças, fechaduras e suportes de prateleiras em aço inoxidável, marca Hettich Plastipar.

Pés e bases de apoio possuem sapatas niveladoras reguláveis em polipropileno, cor preta.

#### 7.1.2. Material a ser utilizado e serviços a serem executados

Base das duas torres de apoio - utilizar chapas de MDF e revestidas, com laminado melamínico texturizado de alta pressão, na marca referência DURATEX, cor: Ultra Preto ou similar.

Reforço do tampo da mesa - aplicar estrutura de reforço com perfis em metalon, abaixo do tampo ao longo do perímetro da mesa;

Pés da mesa - utilizar sapatas niveladoras reguláveis em polipropileno, na cor preta em número suficiente para conferir a estabilidade da mesa;

Reinstalação da estrutura elétrica existente - as torres de apoio possuem portas com sistema de fecho-toque tanto na frente quanto nos fundos, de forma a permitir o acesso de equipamentos elétricos e a ventilação do mesmo, portanto deverá ser reinstalada tal estrutura elétrica na remontagem da mesa.

Toda a estrutura da mesa deve ser reparada e reestruturada de forma que ela possa ser facilmente desmontada e transportada, mantendo ainda a configuração mínima e atual de dois módulos.

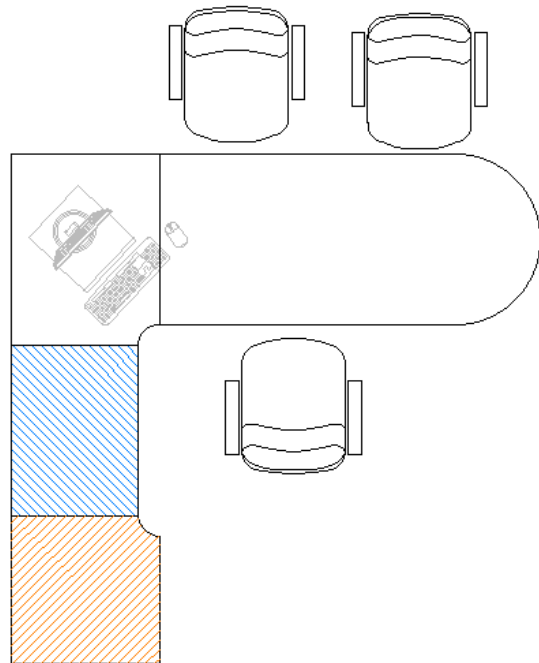
## **7.2. Adaptação da estação de trabalho da Corregedoria**

Adaptação da estação de trabalho da marca Giroflex, Linha Drive, padrão Louro Escuro, composta dos seguintes itens:

- mesa de conexão, 70x90cm, mod. H6MN1188\*K

- mesa de conexão, 70x70cm, mod. H6MN0166\*K
- mesa complementar, 80x60cm, mod. H6MC0806EK
- mesa complementar, 180x80cm, mod. H6MC1838DK

Deverá ser retirada do conjunto a mesa de conexão, 70x70cm, mod. H6MN0166\*K (em laranja) e o(s) pé(s) metálico(s) transferido(s) para a mesa complementar, 80x60cm, mod. H6MC0806EK (em azul).



A mesa de conexão retirada deverá ser preservada com todas as peças metálicas e parafusos para envio ao depósito de bens permanentes do TRE-MG.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)**

A contratação proposta será dividida em ITENS, os quais poderão ser adjudicados a empresas distintas.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados:

**9.1. Preservação do patrimônio público**, mediante recuperação e adaptação de mobiliário existente, evitando descarte prematuro e prolongando sua vida útil.

**9.2. Redução de impactos ambientais**, por meio da mitigação da geração de resíduos sólidos e do reaproveitamento de materiais, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade e boas práticas de gestão patrimonial.

**9.3. Atendimento às necessidades funcionais e ergonômicas** dos usuários, garantindo segurança, conforto e adequação do mobiliário às novas configurações de layout.

**9.4. Prevenção de riscos físicos** aos usuários, decorrentes de possíveis rupturas estruturais da mesa, mediante reforço técnico adequado.

**9.5. Manutenção da harmonia estética** do ambiente, preservando a padronização e integração do mobiliário existente no gabinete do Corregedor.

**9.6. Eficiência e economicidade**, ao optar por solução menos onerosa que a aquisição de novos bens, assegurando racionalidade no uso dos recursos públicos.

**9.7. Execução técnica qualificada**, por empresa especializada, garantindo que as intervenções não comprometam a integridade do mobiliário e possibilitem reversão futura, se necessário.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não existem em andamento neste Órgão contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Não foram identificados impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras para a contratação em questão.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)**

Diante da análise conjunta das diversas variáveis apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, entendemos que a contratação pretendida é viável técnica e operacionalmente, bem como se adequa perfeitamente às necessidades identificadas.

## **14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

Não existem referências de contratações similares (reforma de móveis executados em marcenaria sob medida) neste Tribunal; pelo menos nos últimos 15 anos.

### **15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS**

Os serviços de reforma da mesa de reunião/lanches dos Juízes pode ser executado por empresas especializadas em marcenaria. A seguir, listamos exemplos destas empresas:

- Modern Design do Brasil Ltda. CNPJ: 71360713/0001-04 - IE:317.881.439.0029 - tel.:31 3834 2700 / 3834 1681 - email: [loja@moveisdrummond.com.br](mailto:loja@moveisdrummond.com.br)

- Única moveis especiais para decoração. CNPJ: 36.235.932/0001-60- IE:366.020.10026 - tel.:31 99816 5160 - email: [contatounicaambientes@gmail.com](mailto:contatounicaambientes@gmail.com)

Já em relação à adaptação da estação de trabalho, recomendamos que seja realizada por empresa que foi Assistência Técnica Autorizada da Giroflex, durante o período em que aquela fábrica atuava no mercado.

A informação que temos é que a empresa "Teviflex" a empresa autorizada responsável pelo atendimento no estado de Minas Gerais;

- Teviflex - Fox Soluções em ambientes corporativos-ME - CNPJ: 27.828.299/0001-23 - tel: 31 97531-0382 - email: [teviflex@yahoo.com](mailto:teviflex@yahoo.com)

### **16. ANÁLISE DE RISCOS**

Desnecessária a juntada de análise de riscos, em razão do valor estimado da contratação, com fundamento no art. 2º, §3º, da Portaria DG nº 62/2025.

Data registrada no sistema.

**Águeda Gino Colú Nery Ferreira**  
Chefe da SEPRO

Colaboração: Ana Cristina Oliveira Mancini - Designer de Interiores - SEPRO



Documento assinado eletronicamente por **ÁGUEDA GINO COLÚ NERY FERREIRA, Chefe de Seção**, em 04/12/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6977659** e o código CRC **B485A5B8**.

0014971-06.2025.6.13.8000

6977659v4